Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1622 DE 01 DE JUNHO DE 1999

Altera a Lei Municipal nº 1439/98, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98, que passa ter a seguinte redação:

" O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:"

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
.....	.....	.....
Aux. dos Serviços de Enfermagem	06	CC 2 OU FG 2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 01 DE JUNHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA